



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA
Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro
C.N.P.J.: 16.448.979/0001- 03
Tel.: {0**74} 3529 - 1019

DECRETO LEGISLATIVO N.º 043/2019



APROVA PROJETO DE LEI N° 010 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

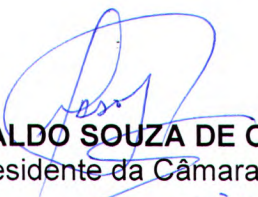
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANDORINHA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de Dezembro de 2019, aprova e ela promulga o seguinte

DECRETO:

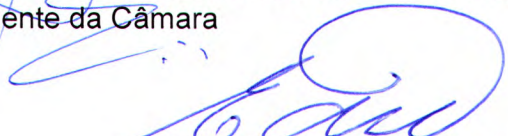
Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Lei nº 010, de 29 de Outubro de 2019, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Andorinha para o exercício financeiro de 2020, com Emenda Modificativa nº 04/2019 anexa.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de Dezembro de 2019.


MARINALDO SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara


MARIA DE LOURDES G. DE ALMEIDA
1ª Secretária


EDILSON BENTO DA SILVA
2º Secretário

RECEBIDO EM
13/12/2019
Daniela Barbosa de Matos
Subchefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Andorinha
Decreto nº 043/2019